



CAXIAS

Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

ANO XXIV Nº 3871 · CAXIAS (MA), TERÇA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2019

Edição de Hoje: 08 páginas

ATO

ATO Nº 0060/2019

Altera o art. 1º do ato nº 0023/2017 de 21/03/2017, que concedeu aposentadoria voluntária com proventos integrais mensais e com paridade em benefício de Maria Dalva Coutinho Lima, no cargo de Professor Classe B, Nível II, nos termos da Constituição Federal/1988 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 153/2018 de 23/07/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar o art. 1º do ato nº 0023/2017, de 21/03/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade no valor total de R\$ 2.087,94 (dois mil e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos), em benefício de **Maria Dalva Coutinho Lima**, matrícula nº 00348-1, no cargo de Professor Classe B, Nível II, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, tendo em vista o que consta do processo nº 06020/2016, conforme discriminação das parcelas abaixo:

Vencimento do cargo de Professor Classe B, Nível II - 25 horas - R\$ 1.739,95 (um mil, setecentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos).

- Adicional por tempo de serviço (20% sobre o vencimento) - R\$ 347,99 (trezentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos).

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, 27 de agosto de 2019.

Fernando de Macedo Ferraz Melo Gomes
Presidente

DECRETO

DECRETO Nº 213 DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

Convoca a XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAXIAS e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **Fábio José Gentil Pereira Rosa**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 65, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando, que é o chefe do Executivo Municipal quem homologa as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social no que se refere a sua organização e execução de seus trabalhos:

Considerando, que é o Poder Público, através, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social responsável de fornecer todo O apoio físico-financeiro para a realização da Conferência.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAXIAS, a ser realizada na cidade de Caxias — MA, nos dias 24 e 25 de setembro de 2019, conforme deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, promulgada na sua Resolução nº012/2019 de 20 de agosto de 2019.

Art. 2º - O CMAS estimulará a participação da sociedade civil organizada, dos assistidos e do poder público para uma efetiva participação da XI CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAXIAS.

Parágrafo Único - O CMAS deverá cumprir o disposto na Lei nº 2.285/2015, que Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no Município de Caxias e Altera a Lei nº 1.794/2009, no que se refere à Seção II: Da Conferência Municipal de Assistência Social e o Artigo 26, Incisos de I a VI.

Art. 3º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO, DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

FÁBIO JOSÉ PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 212, de 23 de agosto de 2019.

Prorroga o prazo para adesão ao Programa de Regularização Tributária no Município de Caxias (PRT), estabelecido pela Lei Municipal nº 2.348, de 22 de agosto de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **Fábio José Gentil Pereira Rosa**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Prorroga-se para até o dia **31 de outubro de 2019** o prazo para adesão ao Programa de Regularização Tributária no Município de Caxias (PRT), estabelecido pela Lei Municipal nº 2.348, de 22 de agosto de 2017.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias às normas deste Decr eto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, NO ESTADO DO MARANHÃO, EM 23 DE AGOSTO DE 2019.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO 12/19 DE 05 DE JULHO DE 2019

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO LOCAL E HORÁRIO DA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTO AOS CANDIDATOS A CONSELHEIROS TUTELARES – GESTÃO 2020 - 2023.

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no Município de Caxias, na reunião da Comissão Especial do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares Gestão 2020 – 2023 realizada em 05 de julho de 2019 no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 1317/95 de 07 de dezembro de 1995; Lei Municipal 2059/2013 e o Estatuto da Criança e do Adolescente Nº 8.069/90 de 12 de junho de 1990 e Resolução nº 005/19 do CMDCA e,

Considerando, O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caxias/MA – CMDCA através da sua Comissão Especial para o Processo Seletivo na Escolha de Conselheiros Tutelares é órgão máximo de regulamentação do processo seletivo;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar como local da prova: a **UNIDADE INTEGRADA MUNICIPAL PAULO MARINHO, Rua São Pedro, s/n, Centro – Caxias – Maranhão.**

Art. 2º - Aprovar o início da Prova as 14:00hrs, horário que os portões do local serão fechados.

Art. 4º - A prova é de caráter eliminatório: a) por não atingir o percentual mínimo; b) chegar fora do horário estipulado nesta Resolução e c) pela ausência do candidato no local, no dia e na hora estipulados neste Resolução.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias (MA), 05 de julho de 2019.

Silvana Pereira Sousa

Presidente da Comissão Especial do
Processo de Escolha Unificado de
Conselheiros Tutelares
Gestão 2020 - 2023

RESOLUÇÃO 13/19 DE 05 DE JULHO DE 2019

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO PERCENTUAL DE APROVAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTO AOS CANDIDATOS A CONSELHEIROS TUTELARES – GESTÃO 2020 - 2023.

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no Município de Caxias, na reunião da Comissão Especial do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares Gestão 2020 – 2023 realizada em 05 de julho de 2019 no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 1317/95 de 07 de dezembro de 1995; Lei Municipal 2059/2013 e o Estatuto da Criança e do Adolescente Nº 8.069/90 de 12 de junho de 1990 e Resolução nº 005/19 do CMDCA e,

Considerando, O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caxias/MA – CMDCA através da sua Comissão Especial para o Processo Seletivo na Escolha de Conselheiros Tutelares é órgão máximo de regulamentação do processo seletivo;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar como percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) para ser considerado aprovado

Art. 2º - O candidato que atingir o percentual citado no “caput” anterior estará apto para continuar no processo seletivo.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias (MA), 05 de julho de 2019.

Silvana Pereira Sousa

Presidente da Comissão Especial do
Processo de Escolha Unificado de
Conselheiros Tutelares
Gestão 2020 - 2023

RESOLUÇÃO Nº 008/19 DE 23 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL ANO 2019.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, em reunião ordinária, realizada no dia 23 de julho de 2019, no uso da competência que lhe confere a Lei Nº 1.794/2009 e nº 2285/2015.

Considerando, que é competência do CMAS, conforme o Art. 23, inciso V da Lei 2.285/2015: “aprovar o Plano Municipal de Assistência Social apresentado pelo órgão gestor”;

Considerando, que é competência do CMAS, conforme o Art. 23, inciso XI da Lei 2.285/2015: “apreciar os dados e informações inseridas pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, unidades públicas e privadas da assistência social nos sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre o sistema municipal de assistência social”;

Considerando, que é competência do CMAS, conforme o Art. 23, inciso XXII da Lei nº2285/2015: “aprovar o aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objetos de cofinanciamento e

Considerando, que o Plano foi enviado em 11 de julho pela SMADS e apresentado pela responsável do preenchimento no Sistema e tendo dirimido as dúvidas do Plenário, ficando no registro cópia do Plano:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL ANO 2019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições anteriores.

Caxias (MA), 23 de julho de 2019.

Maria Júlia Souza Santos
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 009/19 DE 23 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 23 de julho de 2019 no uso da competência que lhe confere a Lei Nº 1.794/2009;

Considerando, que o CMAS é o órgão competente para realização das Conferências Municipais da Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º. – Cria a Comissão Extraordinária para a preparação da XI Conferência Municipal da Assistência Social.

Art. 2º. – Os Conselheiros que fazem parte desta comissão são:

Maria Júlia Souza Santos/ Aldenora da Silva Ferreira Concutelli; Anita Barbosa Conceição; Maria do Amparo Silva Leite; Maria Lúcia de Fátima Moraes e Maria Trindade da Silva.

Art. 3º - São Atribuições da Comissão, considerando as sugestões emanadas da plenária:

a) Definir data e local da XI Conferência e dos encontros preparatórios.

b) Definir a metodologia da realização do evento, tendo como base as orientações vindas do Conselho Nacional.

c) Definir os palestrantes e/ou pessoas que diretamente contribuirão na Conferência com a exposição de algum tema.

e) Definir a relação de participantes do evento, garantindo a paridade entre poder público, sociedade civil e usuários.

Art. 4º. – Em casos de extrema urgência e não havendo tempo hábil de convocação do plenário do CMAS a mesma poderá deliberar ações a serem tomadas para a melhor realização da Conferência.

Art. 5º. – Esta resolução entra em vigora na data da sua publicação.

Caxias (MA), 23 de julho de 2019.

Maria Júlia Souza Santos
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 010/19 DE 23 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 23 de julho de 2019 no uso da competência que lhe confere a Lei Nº 2.285/2015;

Considerando, Ofício Circular nº 04/2019 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS / MA, de 27 de junho de 2019, que Estabelece prazos para a realização das Conferências Municipais;

Considerando, que conforme o Art. 23, Inciso II da Lei Nº 2.285/15, o CMAS é o órgão competente para “convocar as Conferências Municipais de Assistência Social e acompanhar a execução de suas deliberações “;

Considerando, que o CMAS conforme o Art. 23, Inciso XXXIII da Lei Municipal nº 2.285/15 “instituir comissões e convidar especialistas sempre que se fizer necessário” deve criar uma Comissão Específica para a realização da XI Conferência Municipal da Assistência Social;

Considerando, que na plenária do dia 23 de julho de 2019, ficou como orientação a realização da XI Conferência Municipal para a segunda quinzena de Setembro.

RESOLVE:

Art. 1º. – Cria a Comissão Extraordinária para a preparação da XI Conferência Municipal da Assistência Social.

Parágrafo Único: O tema da Conferência: ASSISTÊNCIA SOCIAL: DIREITO DO POVO, COM FINANCIAMENTO PÚBLICO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL”.

Art. 2º. – Os Conselheiros que fazem parte desta comissão são: Maria Trindade da Silva; Maria Júlia Souza Santos; Aldenora da Silva Ferreira Concutelli; Maria do Amparo Silva Leite; Maria Lucia da Silva Santos e Anita Barbosa Conceição.

Art. 3º. – Os órgãos da Assistência Social que darão apoio técnico a Comissão Organizadora e que fazem parte da mesma são: Vigilância Sócio Assistencial e Secretaria Executiva do CMAS.

Art. 4º - São Atribuições da Comissão:

- a) Definir data e local da XI Conferência.
- b) Definir a metodologia da realização do evento, tendo como base as orientações vindas do Conselho Nacional.
- c) Definir os palestrantes e/ou pessoas que diretamente contribuirão na Conferência com a exposição de algum tema.
- e) Definir a relação de participantes do evento, garantindo a paridade entre poder público, sociedade civil e assistidos.

Art. 5º. – Em casos de extrema urgência e não havendo tempo hábil de convocação do plenário do CMAS a mesma poderá deliberar ações a serem tomadas para a melhor realização da Conferência.

Art. 6º. – Esta Comissão poderá ser acrescida de membros sempre que o Plenário do CMAS assim o determinar.

Art. 7º. – Esta resolução entra em vigora na data da sua publicação.

Caxias (MA), 23 de julho de 2019.

Maria Júlia Souza Santos
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 011/19 DE 23 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL ANO 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária, realizada no dia 23 de julho de 2019, no uso da competência que lhe confere a Lei Nº 1.794/2009 e nº 2285/2015.

Considerando, que é competência do CMAS, conforme o Art. 23, inciso V da Lei 2.285/2015: “aprovar o Plano Municipal de Assistência Social apresentado pelo órgão gestor”;

Considerando, que é competência do CMAS, conforme o Art. 23, inciso XI da Lei 2.285/2015: “apreciar os dados e informações inseridas pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, unidades públicas e privadas da assistência social nos sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre o sistema municipal de assistência social”;

Considerando, que é competência do CMAS, conforme o Art. 23, inciso XXII da Lei nº2285/2015: “aprovar o aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objetos de cofinanciamento.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL ANO 2019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições anteriores.

Caxias (MA), 23 de julho de 2019.

Maria Júlia Souza Santos
Presidente do CMAS

**RESOLUÇÃO Nº 012/19 DE 20 DE AGOSTO
DE 2019.**

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA DATA
DE REALIZAÇÃO DA XI CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CAXIAS - MA.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 20 de agosto de 2019 no uso da competência que lhe confere a Lei Nº 2.285/2015;

Considerando, que é competência do CMAS conforme o Art. 23, inciso II da Lei 2.285/2015: “convocar as Conferências Municipais de Assistência Social e acompanhar a execução de suas deliberações”;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a realização da XI Conferência Municipal de Assistência Social de Caxias nos dias 24 e 25 de setembro de 2019.

Art. 2º - O Tema da XI Conferência Municipal de Assistência Social de Caxias é:

**“ASSISTÊNCIA SOCIAL: DIREITO DO POVO,
COM FINANCIAMENTO PÚBLICO E
PARTICIPAÇÃO SOCIAL”.**

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Caxias (MA), 20 de agosto de 2019.

Maria Júlia Souza Santos
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

ADENILSON DIAS DE SOUZA

Procurador Geral do Município

ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE MACEDO

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

ANDRÉ LUÍS MAIA SANTOS SILVA

Controlador Geral do Município

ROOSEVELT M. MILHOMEM JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo, Articulação Política e Segurança Pública

ARTHUR QUIRINO SA SILVA NETO

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico

FAUSE ELOUF SIMÃO JÚNIOR

Secretário Municipal de Trabalho

JOÃO ANTÔNIO DOS SANTOS NETO

Secretário Municipal de Indústria e Comércio

JOSÉ MURILO COSTA NOVAIS

Secretário Municipal de Infraestrutura

FRANCISCO DE ASSIS ABREU JÚNIOR

Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES

Secretária Municipal de Agricultura e Pesca

PEDRO FONSECA MARINHO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

TALMIR FRANKLIN ROSA NETO

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Administração

AUREAMÉLIA BRITO LIMA SOARES

Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

HINO DE CAXIAS

Letra: Teodoro Ribeiro Júnior

Música: Elpídio Ferreira

Clara estrella do ceo maranhense,
Lyra flebil de meigo cantor,
Tua voz luz outra estrella não vence
Nem ha lyra mais cheia d'amor.

Vamos juntos, no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Es a virgem toucada de rozas
Que te mira nas aguas do rio,
De onde as nymphas aubtis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos, no albor destes dias
os louvores cantar de Caxias (bis)

Bloqueada na paz tu trabalhas
E na paz confiada - descanças,
Mas não temes o fragor de batalhas
Quem já trouxe a victoria nas lanças.

Vamos juntos, no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios - escravos,
Bentos seiso do alvôr da camelia:
Que nós somos unidos e bravos,
Filhos Grachos de nova Cornelia.

Vamos juntos, no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! glória! as façanhas proclajem
Da Princeza do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramem
Pelas terras do audaz Maranhão.

Vamos juntos, no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)



CAXIAS

Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

CRIADO PELA LEI 2.331/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO POLÍTICA
E SEGURANÇA PÚBLICA
Praça do Pantheon, 600 - Centro • CEP: 65.600-000 • Caxias/MA
E-mail: gabinte@caxias.ma.gov.br

